



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o período de indicação de fiscal para a eleição do Conselho Tutelar do ano de 2023 do Município de Boa Esperança-ES.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a 2ª (segunda) reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de indicação de fiscal previsto na cláusula 12.20 do Edital nº 01/2023 da eleição do Conselho Tutelar do ano 2023 até o dia 26/09/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança - ES, 22 de setembro de 2023.

Maria Marlene Bissoli Contarato
Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES